



## Câmara Municipal de Castelo Branco

### ATA NÚMERO DOIS

J.

J. P. S.  
Lese

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de três trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional (**motorista de pesados**), para a ocupação de 1 (um) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Estiveram presentes: -----

**Presidente:** Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco.-----

**Vogais Efetivos:** Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (Jurista) e José Carlos Gomes Lopes, Encarregado Geral Operacional, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo a análise dos processos de candidatura para efeitos da admissão e/ou exclusão dos candidatos ao presente procedimento, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

Cumprindo o ponto único da ordem de trabalhos, foram analisadas as 18 candidaturas validamente submetidas na plataforma, e verificado o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a documentação apresentada. Verificada a conformidade ou desconformidade com os requisitos constantes no aviso de abertura, designadamente os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, o júri deliberou o seguinte: -----

1 - Aprovar, por unanimidade, a admissão dos candidatos como tal identificados na plataforma do procedimento concursal, por terem demonstrado possuir os requisitos de admissão ao procedimento.-----

2 - Aprovar, por unanimidade, a intenção de excluir os candidatos respetivamente identificados na plataforma, por um ou mais dos seguintes fundamentos, conforme mencionado na lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante:-----

a) Falta de fotocópia do certificado de habilitações, para comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, e conclusão do grau de escolaridade/nível de qualificação ou equivalência; --

b) Falta de apresentação de Curriculum Vitae detalhado e atualizado, do qual deve constar a validade do documento de identificação pessoal, as habilitações literárias, a formação e experiência profissionais e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, bem como fotocópia dos documentos



## Câmara Municipal de Castelo Branco

comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional (caso se trate de candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 19 do aviso de abertura do procedimento e tenham optado pelo método de seleção de avaliação curricular); -----

c) Falta de declaração emitida pelo serviço em que exerçam funções ou a que pertençam, devidamente atualizada, da qual constem os elementos identificados na alínea c) do ponto 13 do aviso de abertura do procedimento, exigível aos candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público, nas condições indicadas no ponto 19 do aviso de abertura; -----

d) Falta de prova da posse de carta de condução, compatível com o exigido no ponto 7.3 do aviso de abertura. -----

e) Falta de documento comprovativo do reconhecimento de habilitações estrangeiras, nos termos da legislação portuguesa aplicável, perante a posse de habilitações literárias obtidas no estrangeiro. -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, vai o júri proceder à notificação dos candidatos a excluir, pela forma prevista no n.º 1 do mesmo diploma, para efeitos de realização de audiência de interessados, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente. -----

Em simultâneo, o júri notifica os candidatos admitidos, nos termos da mesma disposição legal, da sua admissão ao procedimento. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

Presidente do Júri,

Vogais

Mot.Pesados N.ºInterno	Nome Completo	Situação	Fundamento
1878	António José Almeida Carvalho	A admitir	
2134	António Manuel Lapa Nunes dos Santos	A admitir	
2125	Miguel Ângelo Mateus Azevedo	A admitir	
2090	Sérgio Manuel Antunes Santoiago	A admitir	
2049	António Manuel Da Ascensão Mendes	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
2082	Bruno Miguel Gonçalves Carvalho Barata	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
2010	César Miguel Pereira Pais	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
1803	Fábio Pedro dos Santos Martins	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
1915	Joel Filipe Infante Costa	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem TCC, está a tirar
2063	Luis Manuel Mateus Ferreira	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
2114	Marco José Mota Raposo	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
1901	Nelson Santos Lima	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
1992	Nuno Miguel Cardoso Dias	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
1908	Paulo Jorge Dos Santos Damas	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria C
1890	Ricardo Jorge Dias Monteiro	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Não tem Categoria D
2084	Fábio Gonçalo Pires Afonso	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta CAM + TCC
2103	Paulo João Duque Roque	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta TCC
1804	Paulo Manuel dos Santos Henriques	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta TCC

*(Handwritten signatures and initials)*